



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11/02/2008 às 17h45

CONGRESSO NACIONAL

Ivanilde / Mat. 46544

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 413/08

00053

DATA 11/02/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 413/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 413, DE 3 DE JANEIRO DE 2008 que “dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na produção e comercialização de álcool, altera o art. 3o da Lei no 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e dá outras providências.”

Art. 1º. Suprima-se o parágrafo 14 do artigo 14 e o parágrafo 22 do artigo 15, da Medida Provisória 413, de 03 de Janeiro de 2008.

JUSTIFICATIVA

O Artigos 14 e 15 da supracitada MP inseriu novos parágrafos nas leis 10.637/02 e 10.833/03, vedando aos comerciantes varejistas e atacadistas a tomada de créditos de PIS e COFINS sobre serviços tomados, energia elétrica, armazenagem, aquisição de ativos imobilizados, entre outros.

A matéria, entretanto, já encontra-se amplamente disciplinada, tratando-se esta alteração de aumento de impostos a fim de obter compensações pela rejeição da CPMF.



SINASSINATURA